TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 009/2024.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller n° 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pela Sr. **Eduardo Rodrigues da silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 952729 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ n.º **34.987.266/0001-91**, com sede a Av. Jose Monteiro Figueiredo, 500 - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, representada neste ato **PEDRO CASSIANO ASSUMPÇÃO DE FARIAS**, portador do CPF sob nº 030.XXX.XXX-08, residente no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA,** de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 009/2024, mantendo – se inalterados os quantitativos e valores unitários constantes na **Cláusula Segunda – do preço,** e **Cláusula Terceira – do prazo** nos termos do art. 124 e 125 e seus incisos da Lei 14.133/2024, permanecendo o mesmo objeto.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor do presente Termo Aditivo manten-se inalterado o valor unitário do contrato totalizando o montante de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), a serem pagos 12 (doze) parcelas mensais perfazendo o valor total do aditivo de R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais), com fundamento no artigo 125 da Lei 14.133/2021 e em estrita observância às disposições do Decreto Municipal nº 1.079/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

3.1 O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda – Item 2.1 do Contrato Administrativo de n.º 009/2024, firmado em 18 de setembro de 2024, passa a ter como novo vencimento em **18 de setembro de 2027,** em função da realização do procedimento de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano;

0022 2981 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 Com a realização do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo nº. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e em estrita observância às disposições do Decreto Municipal nº 1.079/2026, onde prevê a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no valor inicial atualizado do contrato, assim como previsto no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 009/2024, assinado em 18 de setembro de 2024, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, 01 de setembro de 2026.

Eduardo Rodrigues da Silva:55121969104
Assinado de forma digital por Eduardo Rodrigues da Silva:55121969104
Dados: 2026.09.01 14:28:19 -04'00'

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
CNPJ: 04.709.778/0001-25
Eduardo Rodrigues da Silva
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
PEDRO CASSIANO ASSUMPCAO DE FARIAS
Data: 01/09/2026 15:20:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MPRC CONSULTORIA E AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ: 34.987.266/0001-91
Pedro Cassiano Assumpção de Farias
Representante Legal